

CPMI do 8 de janeiro autoriza acesso a processo sobre vacinação de Bolsonaro

Decisão foi precedida de protestos da oposição

Após embate entre oposição e governo, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investiga os atos de vandalismo do dia 8 de janeiro aprovou o acesso aos dados sobre a investigação que apura a suposta fraude na caderneta de vacinação do ex-presidente Jair Bolsonaro. O pedido do senador Rogério Carvalho (PT-SE) aprovado requer acessar “em formato digital, dados extraídos de celular e outras provas referentes ao ex-presidente Jair Bolsonaro, obtidos pela Polícia Federal na Operação Venire, deflagrada com objetivo de investigar fraudes nos cartões de vacinação do ex-presidente, de familiares e de assessores”. O requerimento pede ainda que o Diretor-Geral da Polícia Federal preste informações sobre o caso. A medida gerou protestos da oposição. O deputado Filipe Barros (PL-PR) argumentou que o requerimento não tem relação com o tema da CPMI. “Nós da oposição não temos dificuldade em votar absolutamente nenhum requerimento, com exceção daqueles que não tem pertinência temática”, explicou. Os deputados Nicolas Ferreira (PL-MG), Delegado Ramagem (PL-RJ) e Carlos Sampaio, além dos senadores Izalci Lucas (PSDB-DF) e Magno Malta, acompanharam Barros e criticaram o requerimento como sendo sem relação com a CPMI. Em seguida, a oposição apresentou requerimento para excluir o pedido de acesso aos dados da Operação Venire, mas acabou derrotada por 20 votos contra 11.



Sessão da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investiga os atos do dia 8 de janeiro

Bolsonaro é investigado por supostamente alterar o cartão de vacinação para conseguir entrar nos Estados Unidos da América, uma vez que o país exige a vacinação contra a covid-19 para ingressar no território.

GOVERNISTAS JUSTIFICAM PEDIDO

O deputado federal Rogério Corrêa (PT-MG) saiu em defesa do requerimento criticado pela oposição. Segundo o petista, foi a partir da Operação Venire que apareceram no celular de Mauro Cid, ex-ajudante de ordens do ex-presidente Jair Bolsonaro, os diálogos chamados de diálogos do golpe. “Então é óbvio que temos que ver o que aconteceu no inquérito

do cartão de vacinação para pegarmos - talvez seja isso que os bolsonaristas não querem - os diálogos do Mauro Cid falando abertamente em golpe de estado, inclusive em utilização da Garantia da Lei e da Ordem (GLO), com uma minuta de GLO e documentos, o que traz Mauro Cid e Bolsonaro para o centro da CPI. Evidentemente não podemos evitar isso”, argumentou o parlamentar. Segundo o autor do requerimento, senador Rogério Carvalho (PT-SE), o pedido não é sobre a suposta fraude no cartão de vacina, mas sim sobre “as informações da Operação Venire que levaram aos diálogos que têm conteúdos sobre o 8 de

janeiro de 2023”. A Polícia Federal teria encontrado, durante a Operação Venire, plano de golpe de Estado no celular de Mauro Cid, o que incluiria uma minuta de GLO, mecanismo que permite ao Poder Executivo, por meio das Forças Armadas, assumir a segurança pública de determinada localidade. Em outro requerimento também aprovado, a CMPI foi mais específica ao solicitar informações extraídas do celular do tenente-coronel Mauro Cid e do ex-militar Ailton Gonçalves Moraes Brito, também preso na operação relacionada a suposta fraude no cartão de vacinação do ex-presidente Bolsonaro. (AGÊNCIA BRASIL)

STF decide a favor da União em julgamento tributário de R\$ 115 bi

Bancos devem pagar PIS/Cofins sobre receitas financeiras

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 9 votos a 1, que os bancos devem pagar PIS/Cofins sobre receitas financeiras, como os juros, por exemplo. Com isso, o governo evita uma perda de receitas da ordem de R\$ 115 bilhões, segundo estimativa da Receita Federal. O caso foi julgado em plenário virtual, modalidade em que os ministros têm um período para registrar seus votos de forma eletrônica, sem deliberação presencial. A sessão de julgamento dos recursos sobre o assunto terminou às 23h59 de segunda-feira (12). Os processos sobre o tema tinham como parte o banco Santander e a Sita, uma corretora de câmbio e outros investimentos. Contudo, o Supremo deu ao caso o status de repercussão geral, o que significa que o entendimento

final deve ser aplicado a todas as instituições financeiras do país, entre bancos, corretoras e seguradoras, entre outras. Desde 2014, a legislação passou a deixar claro que a cobrança de PIS/Cofins sobre o faturamento dessas instituições também recai sobre as receitas financeiras, como juros e valorização cambial, por exemplo. Os bancos, entretanto, questionavam a incidência dessas contribuições federais entre os anos de 2009 e 2014, alegando que a lei sobre o assunto não era clara sobre o que constitui, de fato, o faturamento dessas empresas. Ao final, prevaleceu o voto divergente do ministro Dias Toffoli, que foi seguido por Edson Fachin, Carmén Lúcia, Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Nunes Marques, Rosa Weber e André Mendonça. Apenas o

relator, o ministro aposentado Ricardo Lewandowski, que remeteu seu voto ainda em dezembro, votou a favor dos bancos. Pela corrente vencedora, ficou estabelecida a tese segundo a qual as “receitas brutas operacionais decorrentes da atividade empresarial típica das instituições financeiras integram a base de cálculo PIS/Cofins cobrado em face daquelas ante a Lei 9.718/1998, mesmo em sua redação original, ressalvadas as exclusões e deduções legalmente prescritas”. O montante de R\$ 115 bilhões calculado pela Receita Federal diz respeito às contribuições dos últimos cinco anos, que agora o governo fica autorizado a cobrar das instituições financeiras. Valores anteriores a isso já tiveram sua cobrança prescrita.

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) apresentou, no processo, a estimativa de R\$ 12 bilhões em impacto sobre o caixa das instituições financeiras. O valor tem como base disputas judiciais já em curso, envolvendo 12 bancos: Bank of America, BNP Paribas, Bradesco, BTG Pactual, Daycoval, GMAC, Itaú-Unibanco, Mercantil do Brasil e Santander. Alguns bancos podem se livrar da cobrança, por terem aderido a programas de recuperação fiscal, segundo a Febraban. Estão entre eles o Banco do Brasil, o Citibank e a Caixa Econômica Federal. Com o desfecho da controvérsia, que chegou ao Supremo ainda em 2010, devem ser retomadas 65 ações judiciais que estavam paralisadas à espera da tese de repercussão geral sobre o assunto. (AGÊNCIA BRASIL)

ITAPAGÉ S/A - CELULOSE PAPÉIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 06.110.761/0001-82. NIRE 2130006915
A Diretoria da ITAPAGÉ S/A - CELULOSE, PAPÉIS E ARTEFATOS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, com fulcro no art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem das **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, a serem realizadas, cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 22 de junho de 2023, às 12h30 (doze horas e trinta minutos), de forma exclusivamente digital, com a seguinte ordem do dia, no âmbito da **Assembleia Geral Ordinária**: 1. Analisar e deliberar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver. No âmbito da **Assembleia Geral Extraordinária**: 1. Ratificação da deliberação dos administradores sobre as medidas de reestruturação e pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo único do art. 122 da Lei Federal nº 6.404/1976; 2. Consolidar o Estatuto Social, de acordo com as Assembleias realizadas em 26 de dezembro de 2011, 23 de outubro de 2014 e 04 de novembro de 2015. **Instruções gerais**: 1. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada, cumulativamente, de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos**: 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços (<https://www.gov.br/centraldebalancos>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. Os Acionistas que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 13 de junho de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor-Presidente I e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão - Diretor-Presidente II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 026/2023, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais registros de preços para futura e eventual aquisição de lousa de vidro temperado, com instalação, para unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Zé Doca - MA; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 30 de junho de 2023 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 15 de junho de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

Edital de Convocação

Santa Casa de Misericórdia do Maranhão
CNPJ 06.275.762/0001-87

Ficam os senhores sócios convocados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á às 18:00hs do dia 22 de junho de 2023, na sede social situada na Rua do Norte, 233, Centro, São Luís - MA, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) destituição eleição de membros da diretoria; (2) destituição e eleição de membros do Conselho Fiscal e, ainda sobre; (3) outros assuntos de interesse da entidade.

São Luís/MA, 13 de junho de 2023

José Francisco Murad Dualibe
Provedor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SSP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034186/2023 - SSP/MA

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em referência, suspensão, fica remarcada a sua sessão pública para às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023 - SSP/MA, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo customizado tipo caminhão tanque de combustível de aviação destinado ao Centro Tático Aéreo CTA da SSP/MA. A sessão pública será conduzida pelo seu Pregoeiro, através do sistema COMPRASNET, acessível no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, da Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O Edital com as devidas alterações está à disposição dos interessados no sistema COMPRASNET, acessível no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e na página oficial desta Secretaria, disponível em www.ssp.ma.gov.br.

São Luís, 07 de junho de 2023.

Rosirene Travassos Pinto
Presidente da CSL/SSP

ALUGA-SE PARA EVENTOS

TEMPORADAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA:
Piscina, campo de futebol, churrasqueira e toda estrutura que você merece.
99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310



RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E
SEGURANÇA
NO RESULTADO!

* Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.
Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Maiobão.

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO
Gemma